MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL 162/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 16 de novembro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) EDUCADOR(A) PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ZOOTECNIA(CSBZ) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), NO ÂMBITO DO PRONERA/INCRA/IFPB

O Reitor Substituto em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e o Reitor Pró-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Paraibano, usando das atribuições que lhes conferem os Decretos Presidenciais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura do Processo Seletivo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR(A) EDUCADOR(A)**, a fim de atuar no **CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ZOOTECNIA (CSBZ), EM REGIME DE ALTERNÂNCIA**, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), o qual passa a ter a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar docentes, na condição de Professor(a) Educador(a), para atuar no CSBZ/PRONERA, no âmbito do IFPB.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.3. O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) do IFPB em cooperação com a Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do IFPB Campus Sousa, PORTARIA 348/2026 - DG/SS/REITORIA/IFPB, de 9 de novembro de 2026.

1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.5. O presente processo seletivo simplificado visa suprir as necessidades de professores para as disciplinas a serem ofertadas nos semestres letivos de 2027.1 e 2027.2.

1.6. O semestre letivo do CSBZ não se restringe somente a períodos intensivos (durante a semana e férias), utilizando também finais de semana para oferta e reoferta de disciplinas, orientações referentes ao Tempo Comunidade, como, também, a oferta de atividades complementares, com aulas aos sábados, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, com carga horária diária de até oito horas, a fim de que se cumpra o estabelecido nos Projetos Pedagógicos do Curso ofertado, sem prejuízo para a formação do aluno.

1.7. A participação no programa do presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

1.8. Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo os custos financiados com recursos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 238/2026/DD/SEDE/INCRA, firmado entre INCRA e IFPB.

1.9. As vagas para Professor(a) Educador(a) estão dispostas no ANEXO I, objetivando atender às necessidades do Curso Superior Bacharelado em Zootecnia, ofertada no IFPB - Campus Sousa, no ano de 2027, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso - (PPC) e calendário acadêmico do IFPB/PRONERA.

1.10. O prazo de execução das atividades será de acordo com o desenvolvimento das ações propostas no calendário acadêmico, cuja previsão de finalização é dezembro de 2027, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.11. Os candidatos serão classificados conforme sua pontuação, sendo considerado aprovado e classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas definidas neste Edital.

1.12. A seleção será constituída por uma única relação de classificação composta por Docentes Internos e Externos.

a) DOCENTE INTERNO: servidores docentes ativos do IFPB, e que apresentem os requisitos mínimos para atuarem no CSBZ, na qualidade de Bolsista Professor(a) Educador(a).

b) DOCENTE EXTERNO: docentes da rede pública, federal, municipal ou estadual, que estejam em pleno exercício da docência, com vínculo efetivo comprovado, e que não se enquadram nas condições apresentadas no subitem "a**"** do item 1.12, e apresentem os requisitos mínimos para atuarem no CSBZ, na qualidade de Professor(a) Educador(a), sendo sua remuneração incluída no elemento de despesa "Outros auxílios financeiros a pessoa física", conforme especificações do Manual de operações do Pronera 2025 e da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

1.13. Os demais candidatos classificados irão compor Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

1.14. Informações sobre o Processo Seletivo:
Portal do IFPB: https://concursos.ifpb.edu.br
Telefone da COMPEC: (83) 993645610 - Atendimento ao público de segunda a sexta- feira das 08h às 17h.
E-mail da COMPEC: compec@ifpb.edu.br
Outras informações diretamente com a coordenação do programa: pronera.ss@ifpb.edu.br .

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 1: Cronograma do Edital

Lançamento do Edital	16 de novembro de 2026
Impugnação do Edital	17 de novembro de 2026
Resultado da Impugnação do Edital	18 de novembro de 2026
Período de Inscrição	19 de novembro a 03 de dezembro de 2026

Homologação das inscrições	04 de dezembro de 2026
Resultado preliminar	09 de dezembro de 2026
Interposição de recursos ao resultado preliminar	10 de dezembro de 2026
Resultado da Interposição de recursos	11 de dezembro de 2026
Resultado Final	14 de dezembro de 2026

2.2. Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no endereço eletrônico: https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes .

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições para ocupação das vagas estão abertas conforme cronograma apresentado no item 2.

3.2. Somente poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos pertencentes ao público-alvo definido no item 1.12.

3.3. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender a todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

3.4. Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada via postal ou e-mail.

3.5. NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

3.6. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.7. A inscrição implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nos avisos complementares que vierem a ser publicados.

3.8. O(A) candidato(a) é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pelo envio da documentação exigida (concursos.ifpb.edu.br).

3.9. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

3.10. A inscrição somente será confirmada após a publicação da Relação Final de Candidatos Inscritos.

3.11. A COMPEC não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.1. Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com a COMPEC através do e-mail: compec@ifpb.edu.br, incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

3.11.2. Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza.

3.12. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher o formulário de cadastro com seus dados pessoais.

3.13. Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação com foto:

a) Cópia de Documento Oficial com foto, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);

b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

3.14. O(A) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como da documentação apresentada.

3.15. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.16. Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será válida apenas a última inscrição, e a inscrição anterior será invalidada por duplicidade. O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição.

Etapa 1: Do cadastro no sistema de concursos

3.17. O(A) candidato(a) deverá inicialmente clicar no botão “Entrar” e caso não possua cadastro deve criar sua conta no sistema de inscrições https://concursos.ifpb.edu.br/ através da opção “Cadastre-se”, em que realizará o cadastro para criação de uma conta.

3.18. O(A) candidato(a) receberá um e-mail automático no endereço cadastrado, no qual será orientado a autenticar sua conta criada no sistema.

3.19. Devido à grande quantidade de e-mails enviados pelo sistema, recomenda-se verificar a caixa de spam ou lixo eletrônico.

3.20. Caso o(a) usuário(a) já possua conta no sistema, deverá acessá-la pela opção “Entrar”, onde deve inserir seu endereço de e-mail e senha previamente cadastrados.

Etapa 2: Da inscrição

3.21. O(A) candidato(a) deverá acessar sua conta pela opção “Entrar” e clicar no ícone do Processo Seletivo na coluna do lado esquerdo da tela.

3.22. O(A) candidato(a) deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes aos dados pessoais e clicar em Salvar.

3.23. O(A) candidato(a) deverá selecionar o "Código da vaga", conforme Quadro de Vagas, para selecionar a opção correspondente, conforme item 5.1, e anexar em formato PDF os seguintes documentos:

3.23.1. Documento Oficial com foto que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com tamanho máximo de 1MB (um megabyte) comprimidos se for necessário;

a) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

3.23.2. Todos os candidatos devem anexar o Curriculum Vitae da Plataforma Lattes com tamanho máximo de 2MB, (dois megabytes) comprimido se for necessário.

3.23.3. Todos os candidatos devem anexar o Formulário com a pontuação do(a) candidato(a) devidamente preenchido (Anexo II), em formato PDF com tamanho máximo de 1MB, (um megabyte) comprimido se for necessário

3.23.4. Todos os candidatos devem anexar a Documentação Comprobatória em um só arquivo (unificado) do tipo PDF com tamanho máximo de 10MB, (dez megabytes) comprimido se for necessário. É de extrema importância que os documentos comprobatórios estejam na ordem de itens do Anexo II.

3.24. Após a publicação da Relação Preliminar de Candidatos Inscritos e o encerramento do prazo de inscrição, não será permitida a inclusão ou juntada posterior de novos documentos relativos ao subitem 3.23 deste Edital.

3.25. A COMPEC, organizadora constituída, gerenciará este processo seletivo e repassará as informações constantes no edital, conforme etapas descritas no Item 2. DO CRONOGRAMA, à Comissão de Seleção do Campus Sousa.

3.26. Será disponibilizada a lista de candidatos(as) cujas inscrições forem submetidas, conforme Item 2. DO CRONOGRAMA, contendo nome completo e número de inscrição, no endereço eletrônico https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes.

3.27. Serão eliminadas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.28. A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do(a) candidato(a) bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

3.29. A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes na data prevista no Item 2. DO CRONOGRAMA deste edital.

3.30. Após a publicação os candidatos interessados poderão interpor recurso em virtude da relação preliminar de inscritos, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://concursos.ifpb.edu.br/ de acordo os prazos estabelecidos no Item 2. DO CRONOGRAMA deste edital.

3.31. A COMPEC ficará responsável, em conjunto com a Comissão de Seleção, pela análise dos recursos apresentados nesta etapa da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

3.32. Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.

3.33. Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo definido no Item 2. DO CRONOGRAMA do presente edital.

3.34. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. A data para divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo está definida no Item 15. DO CRONOGRAMA.

4.2. Todos os resultados serão divulgados no Portal do IFPB, https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes.

4.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições (concursos.ifpb.edu.br), conforme os prazos do Item 15.

4.4. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou identificação, ou interpostos por procuração, fax ou correio eletrônico.

4.5. Durante o prazo de interposição de recursos, não será possível a juntada e envio de documentos.

4.6. O resultado dos recursos será divulgado no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico https://concursos.ifpb.edu.br/ conforme estabelecido no Item 2. DO CRONOGRAMA.

4.7. Havendo alteração em razão de deferimento de recurso, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.8. Não caberá recurso administrativo à decisão de que trata o subitem anterior.

4.9. Não haverá recurso de recurso nem revisão do resultado final, ressalvada a correção de erro material pela Administração.

5. DAS VAGAS

5.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de docentes para as disciplinas ofertadas nos semestres letivos 2027.1 (P1) e 2027.2 (P2), referentes ao **CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ZOOTECNIA EM REGIME DE ALTERNÂNCIA,** (PRONERA/IFPB Campus Sousa), estabelecidas no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2: Quadro de Vagas

CÓDIGO DA VAGA	DISCIPLINA	C/H	QUANTIDADE DE VAGAS	*CAMPUS* DE OFERTA
1	Matemática aplicada (p1)	60	1 + CR	Sousa
2	Introdução à Zootecnia e Ética Profissional (P1)	50	1 + CR	Sousa
3	Biologia celular (p1)	50	1 + CR	Sousa
4	Fundamentos de Matemática I (P1)	50	1 + CR	Sousa
5	Sociologia Rural (p1)	50	1 + CR	Sousa
6	Fundamentos de Química Geral e Analítica (P1)	50	1 + CR	Sousa

7	Português e Produção Textual (P1)	50	1 + CR	Sousa
8	Anatomia dos Animais Domésticos I (P1)	50	1 + CR	Sousa
9	Anatomia dos Animais Domésticos II (P2)	67	1 + CR	Sousa
10	Zoologia Aplicada à Zootecnia (P2)	50	1 + CR	Sousa
11	Extensão Rural, Comunicação Popular e Educação no Campo. (P2)	67	1 + CR	Sousa
12	Química orgânica(p2)	50	1 + CR	Sousa
13	Fundamentos de Matemática II (P2)	50	1 + CR	Sousa
14	Histologia e Embriologia (P2)	67	1 + CR	Sousa
15	Metodologia científica (p2)	50	1 + CR	Sousa

***CR - Cadastro de Reserva**

5.2. A oferta das disciplinas estão em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso Superior Bacharelado em Zootecnia.

5.3. Os candidatos podem inscrever-se em até 2 (duas) disciplinas neste processo seletivo.

5.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

5.5. Em caso de empate serão observados como critérios de desempate, a seguinte ordem:

a) O (a) mais idoso(a), para os candidatos com mais de 60 anos de idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior, na disciplina em que está concorrendo;
c) Maior titulação;
d) Maior pontuação em experiência docente da educação básica;
e) Maior idade para os candidatos com menos de 60 anos de idade; e
f) O candidato domiciliado mais próximo ao local de oferta da disciplina;

5.6. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda de CSBZ, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de 30 dias.

6. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

6.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo**:**

6.1.1. Comprovar pleno exercício da docência na rede federal, estadual ou municipal de educação.

6.1.2. Possuir graduação compatível com no componente curricular pleiteado, conforme formação mínima requerida no quadro das disciplinas do ANEXO I.

6.1.3. Não possuir redução de carga horária ou afastamento para fins de capacitação para servidores públicos federais.

6.1.4. Ter disponibilidade para atender às convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais e de web conferências solicitadas pela Gestão do Programa.

6.1.5. Ter disponibilidade para o trabalho pedagógico, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para participar de cursos de capacitação e escolarização, bem como, ainda, acompanhar as educandas e os educandos no Tempo-Universidade (TU) e Tempo-Comunidade (TC).

6.1.6. Assinar o termo de responsabilidade (ANEXO III).

6.1.7. Não exceder 60 horas de trabalho semanal com as demais atividades laborais realizadas em outras instituições.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) EDUCADOR(A)

7.1. Planejar as aulas e atividades didáticas (Tempo-Universidade e Tempo-Comunidade) e ministrá-las aos(às) educandos(as) da Turma de CSBZ, no âmbito do Pronera;

7.2. Elaborar o plano de ensino de acordo com o PPC do curso e enviar à coordenação antes de iniciar as aulas do componente curricular;

7.3. Adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;

7.4. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) educandos(as);

7.5. Participar dos encontros promovidos pelo Colegiado, pela Coordenação-Geral ou pela Coordenação Pedagógica, sem ônus para o programa.

7.6. Registrar no diário a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) educandos(as);

7.7. Enviar todos os materiais didáticos, produzidos em conformidade com a ementa, disponível no PPC do curso, antes de iniciar as aulas do componente curricular;

7.8. Acompanhar atentamente os calendários letivos/cronogramas para a organização do sua prática de ensino durante o tempo-escola e tempo-comunidade, matriz do curso, início e término do componente curricular em consonância com o PPC do curso;

7.9. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à Coordenação Geral os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

7.10. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

7.11. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da disciplina;

7.12. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;

8. DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR(A) EDUCADOR(A)

8.1. O(a) **docente interno** selecionado(a) para atuar em componentes curriculares de Curso Superior Bacharelado em Zootecnia - PRONERA - CSBZ na modalidade Alternância, na turma que será ofertada no município de Sousa-PB ou em centros de formação selecionados em parceria com os movimentos sociais, será denominado Educador(a) do Programa INCRA/PRONERA/IFPB, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de **R$ 70,00 (setenta reais) por hora (60 minutos) /aula referentes à disciplina ministrada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 155, de 15 de dezembro de 2025.**

8.1.1. O valor pago por hora de trabalho ao docente interno não sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas, sendo paga na forma de bolsa.

8.2. O(a) **docente externo** selecionado(a) para atuar em componentes curriculares de CSBZ na modalidade Alternância, na turma que será ofertada no município de Sousa-PB ou em centros de formação selecionados em parceria com os movimentos sociais, será denominado Educador(a) do Programa INCRA/PRONERA/IFPB, recebendo o valor de **R$ 70,00 (setenta reais) por hora (60 minutos)/aula referentes à disciplina ministrada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 155, de 15 de dezembro de 2025,** havendo a incidência das obrigações tributárias e contributivas (ISSQN - imposto sobre serviço de qualquer natureza) cabíveis.

8.3. Somente poderão atuar na função de **PROFESSOR(A) EDUCADOR(A)** da turma do curso de CSBZ no âmbito do Programa INCRA/PRONERA/IFPB os(as) docentes expressamente autorizados(as) pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados(as).

8.4. A concretização do pagamento integral que trata os itens 8.1 e 8.2, somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da IFPB/PRONERA.

8.5. Os(as) professores(as) do quadro efetivo do IFPB na condição de bolsistas pelo IFPB/PRONERA não terão computadas as cargas horárias executadas em atividades relativas ao Programa em seu Mapa Individual de Trabalho na Instituição.

8.6. Os valores pagos aos beneficiários deverão ser ressarcidos nos casos de:

a) O Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
b) Descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Educadores selecionados serão avaliados (com base nas suas atribuições) pela Coordenação Geral quanto ao seu desempenho. Não atendendo às necessidades do programa ou não atingindo os indicadores requeridos pelo PRONERA ou IFPB, poderão ser desligados a qualquer tempo.

9.2. O não cumprimento a contento das atividades de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista (ANEXO III) implicará o desligamento imediato do (da) docente do programa.

9.3. No processo de efetivação do desligamento, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei nº 9.784/1999.

9.4. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado, pela Autoridade Competente, o Pró-Reitor(a) de Ensino do IFPB.

9.5. O IFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do CSBZ.

9.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

9.7. Para fins de impugnação deste edital, os interessados devem requerer à Comissão Permanente de Concursos (COMPEC), por meio de formulário https://forms.gle/94bQW6bU3Ji7dwne7 (clique ou copie e cole no browser/navegador de sua preferência) com o preenchimento dos

seguintes campos: Nome completo, conta de e-mail, CPF, item do edital e a justificativa com fundamentos, explicitando o item/subitem do edital que será objeto de impugnação, com início a partir da data da publicação deste edital até às 23:59h do dia 17 de novembro de 2026, (Item 2. DO CRONOGRAMA).

9.8. A impugnação do edital será apreciada e decidida pela COMPEC e pela DDE-SS.

9.9. Da decisão sobre a impugnação do edital não cabe recurso administrativo.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

9.11. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.12. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

9.13. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

9.14. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital bem como a verificação dos documentos exigidos para a inscrição (item 3).

9.15. É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento, por meio do Portal do IFPB, no endereço eletrônico https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo deste Edital.

9.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvida a Comissão de Seleção e Procuradoria Jurídica, quando couber.

Sousa, PB, 16 de novembro de 2026

(assinado eletronicamente)
Neilor Cesar dos Santos
Reitor Substituto em Exercício do IFPB

(assinado eletronicamente)
José Ronaldo de Lima
Reitor Pró-tempore do IFSertãoPB

ANEXO I

QUADRO DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	EMENTA	CH DISCIPLINA (h)	VAGAS
Introdução à Zootecnia e Ética Profissional (P1)	Bacharelado em Zootecnia	Histórico da Zootecnia. Conceitos básicos na Zootecnia. Importância econômica dos animais domésticos. Introdução à Deontologia Zootécnica: Ética Social, Código de Ética, Perfil e Postura Profissional. Panorâmica atual da realidade pecuária brasileira. Zootecnia em bases agroecológicas. Tipo em zootecnia e escolha do tipo animal. Introdução aos principais temas explorados na Zootecnia: Bovinocultura de Corte, Bovinocultura de Leite, Avicultura, Apicultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Bubalinocultura, Eqüinocultura, Piscicultura, Suinocultura, Bioclimatologia, Forragicultura, Melhoramento Genético. Espécies zootécnicas, sua origem, domesticação e evolução. Raças e variedades. Introdução aos principais sistemas produtivos. Introdução a ambiência. Adaptação.	50	01 + CR

DISCIPLINA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	EMENTA	CH DISCIPLINA (h)	VAGAS
Biologia celular (p1)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou áreas afins.	Estudo da diversidade celular e da organização da célula procariótica e eucariótica. Aspectos morfológicos, bioquímicos e funcionais da célula, de seus revestimentos, compartimentos e componentes celulares. Inter-relação morfofuncional dos componentes celulares. Perspectivas atuais de investigação científica em Biologia Celular. Biomoléculas. Membranas Biológicas. Processos de divisão celular que garantem o crescimento, desenvolvimento e perpetuação da espécie. Especial atuação será dada á expressão gênica, introduzindo-se o aluno a teoria de manipulação genética de organismos superiores	50	01 + CR
Fundamentos de Matemática I (P1)	Licenciatura em Matemática, Física ou áreas afins.	Geometria Plana e Espacial; Trigonometria no triângulo retângulo; Matrizes e determinantes; Cálculo vetorial; Sistemas lineares.	50	01 + CR
Sociologia Rural (p1)	Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura)/Graduação em Sociologia (Bacharelado ou Licenciatura)	O debate sobre o conceito de cultura nas Ciências Sociais; Etnocentrismo e relativismo cultural; Diversidade cultural e relações étnico-raciais; Cultura Camponesa; O desenvolvimento do modo de produção capitalista e a análise do pensamento sociológico clássico; Modos de produção, sociedade e natureza; A modernização agrícola na visão da Sociologia Rural Clássica; Agricultura, globalização e agronegócio; Agroecologia, produção do conhecimento e diálogo de saberes.	50	01 + CR

DISCIPLINA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	EMENTA	CH DISCIPLINA (h)	VAGAS
Fundamentos de Química Geral e Analítica (P1)	Licenciatura em Química ou áreas afins.	Conceitos Fundamentais de Química. Classificação Periódica dos Elementos. Ligações químicas. Funções Inorgânicas. Equações Químicas e Estequiometria. Soluções. Princípios de análises volumétricas	50	01 + CR
Português e Produção Textual (P1)	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	Ênfase nos procedimentos de leitura, bem como no estudo da textualidade, tendo em vista os aspectos organizacionais do texto escrito de natureza técnica científica e/ou acadêmica.	50	01 + CR
Anatomia dos Animais Domésticos I (P1)	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.	Conceitos gerais sobre Anatomia Veterinária; estudo dos ossos e junturas do corpo dos animais domésticos e estudo dos músculos, vasos e nervos do membro torácico, paredes do tórax e abdome, membro pélvico, cabeça e pescoço	50	01 + CR
Anatomia dos Animais Domésticos II (P2)	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.	Conceitos gerais sobre Anatomia Veterinária dos Animais Domésticos: estudo dos Sistemas Nervoso, Circulatório, Respiratório, Reprodutor Masculino, Reprodutor Feminino, Urinário, Digestório; e Introdução à Anatomia das Aves.	67	01 + CR
Zoologia Aplicada à Zootecnia (P2)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou áreas afins.	Introdução e importância da Zoologia; origem e diversidade dos seres vivos; características gerais do Reino Protista com enfoque em ciclos de vida; características gerais das linhagens do Reino Metazoa, enfocando: origem, evolução e biologia das formas: Platyhelminthes, Mollusca, Annelida, Nematoda, Arthropoda, Pisces, Amphibia, Reptilia, Aves e Mammalia.	50	01 + CR

DISCIPLINA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	EMENTA	CH DISCIPLINA (h)	VAGAS
Extensão Rural, Comunicação Popular e Educação no Campo. (P2)	Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Educação do Campo, Agroecologia (Tecnologia ou Bacharelado), Zootecnia, Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	A história da extensão rural; A transição do paradigma difusionista para abordagens participativas, dialógicas e de construção coletiva do conhecimento; Fundamentos da Educação Popular e Educação do Campo; Extensão Rural na perspectiva agroecológica; Trajetória da Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil; Extensão Rural e Políticas Públicas no Brasil; Metodologias participativas na extensão rural; Estratégias de mobilização comunitária.	67	01 + CR
Química orgânica (P2)	Licenciatura em Química ou áreas afins.	Estrutura e propriedades do carbono; ligações químicas; forças intermoleculares; funções orgânicas, suas nomenclaturas, reações e síntese; estereoquímica; reações orgânicas: substituição, eliminação e adição; reações de radicais.	50	01 + CR
Fundamentos de Matemática II (P2)	Licenciatura em Matemática, Física ou áreas afins.	Funções de uma variável real. Limites. Continuidade. Noções de Derivadas. Noções de Integral.	50	01 + CR
Histologia e Embriologia (P2)	Licenciatura em Ciências Biológicas ou áreas afins.	Conceito, definição e microscopia. Estudo dos tecidos: epitelial de revestimento, glandular, nervoso, muscular, conjuntivo e embrionário. Estudo dos tecidos e dos principais órgãos que compõem o organismo das diferentes espécies de animais domésticos de grande porte. Correlação de sua organização com as funções por eles exercidas.	67	01 + CR

DISCIPLINA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	EMENTA	CH DISCIPLINA (h)	VAGAS
Metodologia científica (p2)	Graduação em qualquer área do conhecimento.	Introdução à metodologia científica. Conceito de Ciência e sua importância para a sociedade. Tipos de conhecimento. Métodos Científicos. Trabalhos, eventos e publicações científicas. Estrutura de projetos de pesquisa e redação científica. Normas do trabalho científico (ABNT).	50	01 + CR

(P1) - Primeiro período letivo; (P2)- Segundo período letivo

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CÓDIGO DE VAGA:
DISCIPLINA(S):
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)	Documentos Comprobatórios
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. *** Pontuações não cumulativas**	Doutor	25 (vinte e cinco) pontos				Cópia do Diploma
	Mestre	20(vinte) pontos				
	Especialista	15 (quinze) pontos				
02. Exercício da docência em curso técnico integrado, subsequente ou superior na área de Zootecnia	2 (dois) pontos por semestre	10 (dez) pontos				Declaração de órgão oficial
03. Exercício de docência no Campus Sousa do IF Sertão Paraibano.	2 (dois) pontos por semestre	20 (vinte) pontos				Declaração de Coordenação de Gestão de Pessoas
04. Participação em projetos de pesquisa ou extensão em Zootecnia e/ou Educação do Campo	1 (um) ponto por projeto concluído	10 (dez) pontos				Certificado ou Declaração emitido pela coordenação responsável.

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)	Documentos Comprobatórios
05. Orientação de estágio ou TCC.	1 (um) ponto por orientação	10 (dez) pontos				Declaração emitida pela coordenação responsável.
06. Cursos de capacitação em Educação do Campo	5 (cinco) pontos por certificado	15 (quinze) pontos				Certificado
07. Publicação de artigos em revistas ou eventos científicos, livros ou capítulos de livros na área da Zootecnia e/ou em Educação do Campo últimos 10 anos.	1 (um) ponto por certificado	5 (cinco) pontos				Certificado do evento ou Cópia integral ou parcial (primeira página) da publicação contendo título, autores, nome da revista/evento/livro, ISSN ou ISBN, data e ano de publicação, acompanhada da capa e/ou sumário da obra, quando aplicável.
08. Experiências como professor(a) Educador(a) em outros programas do PRONERA e/ou Cursos Superiores de Educação do Campo.	5 (cinco) pontos por disciplina ministrada ou por semestre letivo concluído	15 (quinze) pontos				Declaração da Coordenação ou órgão equivalente
TOTAIS						

_____,_____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO

Eu _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado no município _____, rua _____, nº _____ bairro _____, telefone (___) _____, e-mail _____, candidato (a) à vaga de **PROFESSOR(A) EDUCADOR(A)** no CAMPUS SOUSA do IFPB, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital 08/2026/PRORENA/IFPB, no que diz respeito às funções a mim designadas. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de participar do projeto no âmbito do CSBZ/IFPB/PRONERA.

_____,_____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)